

(Copia)



LEI Nº 55

O Prefeito do Município de Igarassú,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de tres mil e oitocentos cruzeiros (CR\$ 3.800,00) para complemento das despesas efetuadas com as comemorações do dia 7 de setembro do ano em curso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 14 de dezembro de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino - Prefeito.

